



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 97/2023 que "Dispõe sobre o Reconhecimento do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.", de autoria do Vereador Rodrigo Maia de Oliveira.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo reconhecer o “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

O projeto em questão, acompanha os ditames já traçados pela lei 14.624/23 que alterou a Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Entretanto, salvo melhor juízo, o referido projeto cria obrigações, inclusive com despesas para o Poder Executivo, qual seja, a distribuição gratuita do referido cordão, sem indicar a origem do recurso, o que fere o princípio constitucional da independência dos Poderes.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é ilegal.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de agosto de 2023.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605